

Ofício n° 006/2024

Botucatu, 18 de junho de 2024.

ASSUNTO: Requerimento n.º 277 – Sessão Ordinária de 20/05/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o teor do Requerimento em epígrafe, assinado pela Vereadora Erika da Liga do Bem (PSD), vimos à presença de Vossa Excelência considerar e responder aos quesitos apresentados, conforme informações a seguir.

De se ressaltar, primeiro, que a Lei Orgânica do Município de Botucatu é clara em relação aos legitimados passivos (destinatários) dos Requerimentos de Informação. Nesse sentido, preveem os arts. 10 e 11 do referido diploma legal:

Art. 10 Compete à Câmara Municipal fiscalizar, mediante controle externo, a **administração direta ou indireta**, as **fundações** e as **empresas em que o Município detenha a maioria do capital social**, bem como as **concessionárias** e **permissionárias de serviço público** com atuação nos limites do Município. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 50/2016)

Art. 11 Para executar a fiscalização **de que trata o artigo anterior**, a Câmara Municipal poderá solicitar informações objetivas, através de requerimento aprovado por maioria simples.

Campus I - Avenida Marginal 200 n° 680 Vila Real Botucatu-SP CEP 18606-294

Campus II - Shopping Botucatu

Telefones - 3354-1315 3354-1723 3361-5115 99798-3800 99901-1315 99903-1315



facebook.com/faculdadegalileu



faculdadegalileu



+55 14 99901-1315 99903-1315

Ora, como é facilmente constatável, a Faculdade Galileu não integra a Administração Direta ou Indireta do Município. Também o Município não integra o capital social da Faculdade Galileu. Por fim, constata-se que a Faculdade Galileu não é concessionária, tampouco permissionária de serviço público. Logo, sequer poderia ter recebido o Requerimento em epígrafe.

Não obstante a desatenção em relação à forma, requisito de observância obrigatória, a Faculdade Galileu não deixará de responder às indagações apresentadas, embora não tenha obrigação legal de fazê-lo.

A Faculdade Galileu está instalada há 9 (nove) anos no Município de Botucatu e tem como missão *propiciar ao universitário uma educação superior de qualidade por meio da construção crítica e criativa do conhecimento, fundamentada na pluralidade de ideias, respeito às diferenças étnicas, sociais e de gênero, propiciando a inserção na vida da comunidade e na cidadania plena.*

O curso de Medicina Veterinária da Faculdade Galileu, autorizado por meio da Portaria n.º SERES Nº 328, DE 07/04/2021, DOU 09/04/2021, tem como objetivos: *respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional; elaborar, executar e gerenciar projetos agropecuários, ambientais e afins à profissão; desenvolver, programar, orientar e aplicar as modernas técnicas de criação, manejo, nutrição, alimentação, melhoramento genético; produção e reprodução animal; relacionar-se com os diversos segmentos sociais e atuar em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar social; exercer a profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social; conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos; assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica apresentadas no contexto mundial; avaliar e responder com senso crítico as informações que estão sendo oferecidas durante a graduação e no exercício profissional.*

mundial; avaliar e responder com senso crítico as informações que estão sendo oferecidas durante a graduação e no exercício profissional.

A Instituição e o curso de Medicina Veterinária atuam com base em forte pilares éticos e, por isso, totalmente incompatíveis com o conteúdo narrado no Requerimento lavrado pela Vereadora Erika. Em verdade, houve enorme surpresa por parte da Direção da Instituição em relação ao **absurdo** e **obviamente inverídico** relato apresentado.

Calha complementar, que a Instituição mantém portas (literalmente) abertas a todos que queiram conhecê-la. Aliás, tivesse a Vereadora Erika buscado averiguar, ainda que de forma mínima, a informação relatada, e seguramente teria recebido detalhados esclarecimentos. A verificação prévia é requisito indispensável à fiscalização, não se pode deixar de mencionar.

Em relação aos fatos, a realidade é que jamais foram utilizados *gatos mortos* nos moldes descritos, tampouco na quantidade e forma narrada.

Em aula prática, da disciplina de Técnica Cirúrgica, foi utilizado cadáver doado pelo canil da Prefeitura do Município de Botucatu, mediante prévio processo de solicitação/formalização. Após, o cadáver foi devidamente recolhido e incinerado pela empresa Prevenção Ambiental (CNPJ. 12.911.712/0001-41), situada na Rua Dr. José Barbosa de Barros, nº 457, Vila dos Lavradores, Botucatu-SP (com a qual a Faculdade Galileu mantém contrato).

Não há que se cogitar, portanto, na utilização de animais vivos, tampouco obtidos ou descartados de maneira clandestina.

Campus I - Avenida Marginal 200 nº 680 Vila Real Botucatu-SP CEP 18606-294

Campus II - Shopping Botucatu

Telefones - 3354-1315 3354-1723 3361-5115 99798-3800 99901-1315 99903-1315



facebook.com/faculdadegalileu



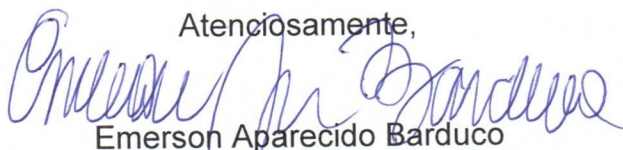
faculdadegalileu



+55 14 99901-1315 99903-1315

Sem mais, permanecemos à disposição para esclarecimentos e manifestamos nossos protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Emerson Aparecido Barduco

Vice-Diretor da Faculdade Galileu

Exmo. Sr. Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente
Câmara Municipal de Botucatu-SP